DECRETO Nº. 13.488/2019

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.636 de 30 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.636 de 30 de setembro de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0017 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.41.00 - Contribuições ..... R$1.500,00

Total ..... R$1.500,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.92.00 - F. 0431 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$1.500,00

Total ..... R$1.500,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município